

EDITAL DE OFERTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA RESPOSTAS ESCLARECIMENTOS

1) "7.1 Confirmada a efetividade da proposta que obteve a primeira colocação na etapa de julgamento, ou que passe a ocupar essa posição em decorrência da desclassificação de outra que tenha obtido colocação superior, a Fundação poderá negociar condições mais vantajosas com quem o apresentou;"

Pergunta: "Entendemos que caso o primeiro colocado cumpra com todos os requisitos do EDITAL DE OFERTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA e tenha proposto um valor superior ao valor mínimo estabelecido no item 12.1, não haverá a fase de negociação da qual discorre o item 7. Está correto o nosso entendimento?"

Resposta: Sim, está correto.

2) Em nenhum local fala sobre a regra que será adotada caso alguma empresa envie mais de uma proposta.

Pergunta: "Entendemos que a proponente que enviar mais de uma proposta, **terá** validade apenas a primeira proposta recebida e dentro do prazo previsto no item 6.1 do edital. Está correto o nosso entendimento?"

Resposta: Sim, está correto.

3) Não são estabelecidas as sanções previstas.

Pergunta: "Quais são as sanções previstas no item 11.3 do edital?"

Resposta: Conforme dispões o item 11.4, se a vencedora não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a FUNDAÇÃO, a seu exclusivo critério, poderá convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato nas mesmas condições, ou seja, desclassificando a primeira vencedora.

4) Esclarecimento sobre o a adjudicação

Pergunta: "Entendemos que o resultado final será divulgado no site www.hmcc.com.br, constando dos valores dos lances de todas as empresas participantes do certame, bem como indicação da empresa vencedora e justificativas para eventuais desclassificações, caso ocorram. Está correto o nosso entendimento?"

Resposta: Sim, está correto.
